

- 7.12. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.
- 7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.
- 7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.
- 7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.
- 7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.
8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:
- 8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;
- 8.5. Ter idade mínima de 18 anos.
9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:
- 9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.
- 9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.
- 9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível no site da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.
10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
- 10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.
- 10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.
- 10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
- 10.5.1. maior nota na prova didática;
- 10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes;
- 10.5.3. for mais idoso.
11. DA CONTRATAÇÃO:
- 11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;
- 11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;
- 11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.
- 11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.
12. DO PROGRAMA:
- 12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.
- 13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo no site da UFVJM.
- 13.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.
14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
- 14.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

EDITAL Nº 94, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017, alterada pela Portaria Interministerial nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de duas (02) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A-Denominação de Adjunto A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Áreas do Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra , Engenharias; Subárea(s): Física, Engenharia elétrica; Especialidade(s): Física Geral, Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações, Física das Partículas Elementares e Campos, Física Nuclear, Física Atômica e Molecular, Física dos Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas, Física da Matéria Condensada, Materiais Elétricos, Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação, Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Sistemas Elétricos de Potência, Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos, Telecomunicações.	Graduação em: Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Energia ou Bacharelado em Física e Doutorado em: Física ou Ciências (área de concentração: física) ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Energia ou subáreas da Engenharia Elétrica (Engenharias IV CAPES).	40h com Dedicação Exclusiva (DE)	Campus de Janaúba	01
Administração/Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em: Ciências Contábeis, Administração ou Economia e Doutorado em: Ciências Contábeis, Administração ou Economia.	40h com Dedicação Exclusiva (DE)	Campus de Mucuri	01

2 - DA REMUNERAÇÃO:

2.1 A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
Total	R\$ 9.616,18

2.2 O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
- Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
- Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013
- Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado.

3.2 Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.3 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".

4.2 Local e horário das Inscrições para Campus de Janaúba: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para o Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba - MG - Avenida Una, nº 4050 - Cidade Universitária, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808, Janaúba - MG.



4.3. Local e horário das Inscrições para Campus do Mucuri em Teófilo Otoni: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para a Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803-371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG, dentro do período de inscrição.

4.4. Período de Inscrições: De 10 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

4.4. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vagas destinadas aos candidatos negros.

5.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

5.11. O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

5.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) portador(es) de necessidades especiais inscrito(s).

6.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1. A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da Progep/UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2. As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da Progep/UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3. As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da Progep/UFVJM, na seção "concursos".

7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17 - CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da Progep/UFVJM.

Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LOGÍSTICA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO Nº 2/2021

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - torna público o resultado do leilão 002/2021, venda de animais ovinos e bovinos vivos. Foram arrematados os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 15, 16, 22, 25, 28, 39, 42, 43, 49, 52, 56, 58, 64, 66, 69, 74, Valor Total: R\$ 3.545,30 - Tarcísio Antônio Teixeira, CPF: 792.121.586-68; os lotes 3, 10, 13, 23, 24, 26, 29, 32, 36, 44, 59, 60, 62, 65, 68, 70, 73 - Valor Total: R\$ 2.318,50 - Neime Eduardo Mendes Batista, CPF: 489.199.776-15; Os lotes: 8, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 46, 50, 51, 54, 55, 57, 61, 63, 67, 71, 72 - Valor Total: R\$ 3.219,60 - Walter dos Santos Lima, CPF: 250.808.656-87 para os ovinos; e; os lotes: 4, 5 e 8 - valor total: R\$ 5.800,01 - Lidiane Campos dos Santos, CPF: 040.638.456-80; os lotes 3, 7 e 9 - Valor Total: R\$ 9.333,33 - Vanildo Gonçalves Brandão - CPF 042.683.896-36, para os bovinos.

TALITA ANDRADE FERREIRA
Leiloeiro

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 158565 - UNILAB

Nº Processo: 23282.410323/2020-46.

Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA.

Contratado: 19.688.634/0001-07 - KOPR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de urbanização do Campus dos Palmares da Unilab, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 21/12/2021 a 21/06/2023. Valor Total: R\$ 2.810.553,85. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

CAMPUS DOS MALÉS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158634 - UNILAB/MALES

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 23804.400353/2020-16.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: UNILAB/CAMPUS DOS MALES. Contratado: 01.149.752/0001-81 - IDOFRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: 1º aditivo para prorrogação de vigência, por mais 12 meses, do contrato 005/2020, que tem como objeto o serviço de manutenção de aparelhos de refrigeração no campus dos malés. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.068,00. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158634 - UNILAB/MALES

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 23804.401281/2020-16.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: UNILAB/CAMPUS DOS MALES. Contratado: 25.119.477/0001-11 - I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI. Objeto: 1 aditivo para prorrogação do contrato 006/2020, que tem como objeto o serviço de combate a vetores e pragas urbanas no campus dos malés. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.170,00. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2021).

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153019 - UTFPR

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 23064.020048/2020-47.

Pregão. Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. Contratado: 20.946.178/0001-37 - ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato 07/2020. Vigência: 24/06/2020 a 23/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 153019

Número do Contrato: 09/2019.

Número do Processo: 23064.053852/2019-79.

CONTRATO Nº 09/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR. Contratado: MEZI EMPRESARIAL LTDA - 10.952.790/0001-69. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 02/02/2021, perfazendo o montante estimado de R\$ 72.978,72 (setenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) anual e R\$ 6.081,56 (seis mil oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensal, de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2021/2023 conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este instrumento. Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.978,72. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

CAMPUS APUCARANA

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar a empresa Marcelo Simoni inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 04.664.811/0001-48, a penalidade prevista art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme consta no Processo nº 23064.041285/2021-22, e Portaria nº 207, de 14 de dezembro de 2021, declarando-a impedida de licitar e de contratar com a UNIAO, pelo prazo de 02 (dois) meses, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF). O processo está encerrado em sede administrativa

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Diretor-Geral

